

Proc. n.º 478/91  
fis. 002  
llitor

APROVADO  
1.ª VOTAÇÃO  
QUORUM 12 Votos / UNAN.  
Em: 12 / 12 / 91

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59 de 10 DEZEMBRO DE 91.

"FIXA OS DIAS PARA REUNIÃO ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 1.992".

APROVADO  
2.ª VOTAÇÃO  
QUORUM 12 Votos / UNAN.  
Em: 13 / 12 / 91

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu Jasmão Pereira de Castro, na qualidade de seu presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica estabelecido às segunda-feiras os dias para as Reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, conforme o que preceitua o Regimento Interno.

a) Primeiro Período

Dias:

- fevereiro: 17 e 24
- março : 02 - 09 - 16 - 23 - 30 -
- abril : 06 - 13 - 20 - 27
- maio : 04 - 11 - 18 - 25
- junho : 01 - 08 - 15 - 22 - 29

b) Segundo Período

Dias:

- agosto : 03 - 10 - 17 e 24 - 31
- setembro : 14 - 21 - 28
- outubro : 05 - 19 - 26
- novembro : 09 - 16 - 23 - 30
- dezembro : 07 - 14

478/91  
003  
J. Castro


Artigo 2º - Horário de início das reuniões serão às 9:00 horas com duração de até 03 (três) horas.

Parágrafo Único - As reuniões poderão ser prorrogadas até uma hora, a requerimento de qualquer Vereador, ouvido o Plenário.

Artigo 3º - As reuniões serão realizadas no salão de reunião da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, sito à Rua Gonçalves Dias, 1.972.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 10 de dezembro de 1.991.



JASMO PEREIRA DE CASTRO  
PRESIDENTE /CMOPO/RO.